



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos

18º legislatura - 2021 à 2024



Câmara Municipal de Cambé  
Estado do Paraná

PROTOCOLO N° 1284\_23

Recebido em: 07/08/23 às 13:30

Cambé, 07 de Agosto de 2023.

Indicação nº. 10/2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

O Vereador que subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, requer encaminhamento de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, fazendo a seguinte indicação:

Tendo em vista que o Executivo Municipal, encaminhou o Projeto de Lei nº 27/2023, onde reajustou o piso nacional do Magistério, iniciando a aplicação dos valores iniciais no nível L.P da tabela de vencimentos do Magistério Municipal e a previsão da aplicação desse piso era no nível M.A, ou seja, professor com formação em nível médio.

*"A formação dos docentes para atuar na Educação Básica está prevista no artigo 62 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 que prevê o seguinte:*

*Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em “Nível Médio”, na modalidade Normal.*

*A Lei 11.738/2008, em seu artigo 2, parágrafo 1º, garante que a remuneração dos professores parte de um mínimo nacional, fixado para formação em “Nível Médio” na modalidade normal que é o vencimento inicial das carreiras do magistério.”*

Tendo em vista que o artigo 58 da Lei 2.532/2012, estabeleceu a extinção dos cargos enquadrados no quadro suplementar de pessoal do Magistério na medida da sua vacância, o que ocorreu efetivamente por conta das aposentadorias dos servidores que ocupavam as respectivas vagas foram suprimidas o padrão de vencimentos M.A das tabelas previstas no anexo 4º da Lei 2532/2012 o nível M.A da atual tabela de vencimentos, e consequentemente 19 professores aposentados e 2



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Igor Mateus Gomes dos Santos  
18º legislatura - 2021 à 2024

pensionistas que tinham paridade nesse referente nível M.A, não receberam tal reajuste garantido por Lei e estão sendo muito prejudicados financeiramente.

Diante do Exposto, indico ao Executivo Municipal:

1. Que encaminhe um Substitutivo ao Projeto de Lei 27/2023, propondo a alteração no art. 58 da Lei 2.532/2012, mantendo o nível M.A, voltando a vigorar a tabela de vencimentos com os respectivos níveis: M.A, L.P, P.G, M.E, D.R e as demais referenciais hoje constando na tabela atual, ou seja, 35 referencias.
2. Que esteja contemplando a paridade explicita no Projeto de Lei 27/2023, haja vista, não está explicito e os professores aposentados no nível M.A mesmo tendo direito a paridade, deixaram de receber o aumento de vencimentos do piso nacional do Magistério.
3. Para os professores aposentados que não receberam o reajuste, que recebam o retroativo desde o mês de Junho de 2023, como é direito por Lei.
4. Que o piso nacional do Magistério seja aplicado no nível M.A da tabela de vencimentos dos professores.

Certo de ser atendido e de podermos contar com sua costumeira atenção, desde já agradeço.

Att,

*Igor Mateus Gomes dos Santos*

---

Igor Mateus  
Vereador